



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 051/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 03, da quadra nº 03, do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de parte do lote nº 03 (três), da quadra nº 03 (três), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento da senhora ANA MARIA ZANETE BOSA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 859/84, de 17 de dezembro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 03-A, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	comprimento
3 - 4	-	20,00m
4 - 5	-	50,00m
5 - 6	-	20,00m
6 - 3	-	50,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 1984 .

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de dezembro de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete